

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
graemewalker@mac.com  
+351 926 604 925  
8th January 2024

**To: European Anti-Fraud Office (OLAF)**

I am writing to report suspicious circumstances relating to the use of various European funds in the Municipality of Tavira, Portugal.

A strip of land within Ria Formosa Natural Park - approximately 1.5km long and 3m wide - connects the village of Pedras d'el Rei with Barril Beach. Upon that land are a privately-operated tourist train and a line of concrete slabs for pedestrians to walk upon. The causeway and railway tracks were constructed in early 20th century for the purpose of transporting goods to and from a seasonal tuna-fishing village. Today, they provide year-round access for more than 1000 tourists per day.



Several signs along this rough walking path indicate that it (or something related to it) has received unspecified funding from various sources, including four European Union funds:

- European Regional Development Fund
- European Maritime and Fisheries Fund
- Cohesion Fund
- LIFE Barrier Islands (LIFE18/NAT/PT/000927)

I would like to know if EU institutions know about a major conflict over ownership of this land and whether those public funds have been conferred according to EU procurement norms:

1. A group of anonymous corporate entities claims to own all the land and derives exclusive economic benefit from its use. The same group of anonymous corporate entities invoices all homeowners in the village of Pedras d'el Rei to meet a budget of almost 1 million euros per year for the private management of this land (as well as other land it claims to own, but which is really public land and should be managed by Tavira Municipality).
2. Ria Formosa Natural Park authorities think that a concession for private use of public land exists and appears uninvolved in its management.
3. Tavira Municipal Council has refused to answer who owns the land and no concession for private use is listed on the relevant section of its website. It has written that it refused to accept public infrastructure of Pedras d'el Rei village into public management due to unspecified deviations from plans.

I wonder if EU institutions might have been told that this is public land, whilst homeowners in Pedras d'el Rei village are being charged for its private management and all economic benefit from its use is filling private pockets. I enclose photographs of signs indicating EU funding and some other letters for context.

Kind regards,




Graeme Walker

All these signs (and others) exist on the route between Pedras d'el Rei village and Praia do Barril



Algarve  
Quinta de Marim Parque Natural da Ria Formosa,  
8700-194 OLHÃO

Graeme Walker

 [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt) | [rubus.icnf.pt](http://rubus.icnf.pt)  
 [gdp.algarve@icnf.pt](mailto:gdp.algarve@icnf.pt)  
 289700210

[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com)

<b>vossa referência</b> <i>your reference</i>	<b>nossa referência</b> <i>our reference</i>	<b>nosso processo</b> <i>our process</i>	<b>Data</b> <i>Date</i>
	S-041819/2023	P-031214/2023	2023-11-02
<b>Assunto</b> <i>subject</i>	P-031214/2023- Pedras d'el Rei, Ilha Barril e Parque natural da Ria Formosa		

## Exmo. Senhor Graeme Walker

A Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. recebeu as suas comunicações remetidas a 30.08.2023 e 20.10.2023 por correio eletrónico, que mereceram a melhor atenção havendo sido registadas com os números E-063706/2023 e E-075673/2023.

Confome solicita junto remetemos a relevante informação sobre o Parque Natural da Ria Formosa (PNRF).

O PNRF foi criado pelo Decreto-Lei n.º 373/87, de 9.12.

Constitui objetivo fundamental do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, dorovante abreviadamente designado POPNRF, cuja aprovação sucedeu através do Decreto Regulamentar n.º 2.91, de 24.1, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2001, de 3.4, incorporando deste modo a transposição para o ordenamento jurídico nacional das diretivas n.º 79/409/CEE, de 2.4 e n.º 92/43/CEE, ambas do Conselho, referentes à criação da Rede Ecológica Europeia denominada de Rede Natura 2000, aquele que se encontra, de forma cristalina e inequívoca, definido no artigo 2.º deste diploma legal.

Sendo este a salvaguarda de recursos e valores naturais e a fixação do regime de gestão do PNRF, adiante abreviadamente designado PNRF, com vista: *“a garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a biodiversidade da respetiva área de intervenção.”*

Constituindo-se como a pedra basilar assim balizando os demais objetivos, permissões e proibições que constam do respetivo regime.

Os demais objetivos gerais e específicos, bem como normas e disposições específicas terão assim, necessariamente, de se conformar com o referido objetivo.

Assume o POPNRF a natureza de regulamento administrativo, sendo normas habilitantes o artigo 49.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22.9, com a redação conferida pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 26.2, e a alínea g) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa.



Não obstante, sempre beneficiam, naturalmente da devida proteção nos termos gerais do regulamento por fazerem parte integrante de uma área protegida da forma que se encontra definida no Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24.7, na sua redação atual do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12.8, concretamente na alínea a) do artigo 3.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º e do artigo 16.º, não olvidando o artigo 25.º referente à já identificada Rede Natura 2000. Beneficiando sempre e como tal dos respetivos regimes de proteção ambiental e da possibilidade de, sob determinadas atividades no seu seio desenvolvidas, poder incidir o regime contraordenacional (e respetivas sanções) contido no artigo 43.º e seguintes do mesmo diploma legal.

Toda a informação respeitante ao PNRF é proactivamente disponibilizada no endereço digital deste Instituto<sup>1</sup>.

Tendo em conta o teor da sua comunicação a que ora se responde, importa negar que exista alguma forma de desorganização ou incompetência nos serviços responsáveis pela gestão do PNRF.

As competências deste Instituto na gestão de áreas protegidas em Portugal encontram-se estatuídas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29.3, na sua atual redação tendo esta Direção Regional vindo a desenvolver reconhecidos esforços no desenvolvimento das sua competências e no estabelecimento de um ambiente sadio e equilibrado concretamente perante os valores naturais reconhecidamente presentes nas áreas do PNRF, que se estende por uma área de mais de 60 quilómetros, sendo a mais importante zona húmida de Portugal Continental.

Daquilo que há conhecimento os terrenos da aldeia são delimitados e pertencem às Pedras D'el Rei, incluindo o estacionamento. Os equipamentos existentes na área, concretamente o comboio a armação do barril, onde se situam as lojas e o bar, além de restaurante, campos de ténis e sombrinhas na praia são concessões legais, pertencendo também a Pedras d'el Rei. Quanto a esta situação e à questão que no geral nos coloca importa informar que os concursos para atribuição de concessões referentes às atividades em domínio público não são, neste caso, competência do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Por fim note-se que, sendo efetivamente competência deste Instituto o licenciamento de atividades de turismo na natureza, da forma como se encontram previstas na alínea h) do artigo 2.º, alínea ff) do artigo 4.º, alínea p) do artigo 6.º e artigo 39.º do POPNRF, não existem atividades de turismo na natureza licenciadas no local em causa.

Sem outro assunto subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

Joaquim Castelão Rodrigues

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
Ou Reino de Vasco (De ~1975) ou República de Miau (De 2023)?  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
28 de dezembro de 2023

-----

**Caros cidadãos, residentes e representantes de Portugal e outras pessoas interessadas,**

Recebi hoje um email de "saidasdigitais@cm-tavira.pt" com 3 cartas em formato pdf, em anexo a esta carta.

-----

**Cara Câmara Municipal de Tavira,**

Agradecia que me facultassem documentação sobre os processos de loteamento L41/1967 e L42/1972. Desconfio que estes seguiram os projectos aprovados, mas que a organização mafiosa que usurpou o controlo após a saída do Club Méditerranée SA fez alterações ilegais em proveito próprio, ao mesmo tempo que usava o suborno e a corrupção coordenados para impedir a incorporação de Pedras d'el Rei na República Portuguesa.

Não há qualquer desculpa, > 50 anos depois, para a recusa da República Portuguesa em entregar a minha correspondência privada na minha morada legal, independentemente de quaisquer defeitos de construção pendentes de 1967 ou 1972. A numeração dos prédios de habitação (licenciados para habitação) em Pedras d'el Rei não coincide com os nomes das ruas - intencionalmente - para que a correspondência possa ser interceptada e sonogada aos seus destinatários, em continuidade direta com uma política da ditadura fascista portuguesa.

As três cartas de hoje da Câmara Municipal de Tavira referem-se falsa e ilegalmente a Pedras d'el Rei como um "Aldeamento": um nome ilegal para Pedras d'el Rei. Já expliquei porque é que o código postal 8800-531 é ilegal (e mesmo assim usaram-no na carta de hoje), enquanto o 8800-536 é real. Relativamente ao ponto 1.3 da "Informação n.º 16285/2023", peço-lhe que esclareça como é que Portugal mantém a jurisdição sobre os seus residentes, que podem - sem saber - estar a residir no Reino de Vasco? Os residentes legais de Portugal têm direito de acesso aos seus tribunais se o território português não incluir Pedras d'el Rei? A questão só se coloca "entre particulares numa aldeia privada" se Pedras d'el Rei for uma jurisdição independente (separada de Portugal); mas Pedras d'el Rei não tem tribunal (apenas um Rei). Penso que o que está em causa é a soberania da República Portuguesa.

Muitos indivíduos em posições de poder relacionadas com Tavira podem ter motivações privadas para atuar contra os interesses da República Portuguesa, enquanto outros podem ter boas intenções no exercício das suas funções. Sobre a informação que hoje forneceu (após muitos meses de deliberação e perda de tempo): os objectivos que considero adequados são os de disponibilizar essa informação no domínio público aos cidadãos e residentes em Portugal. Solicito ainda aos representantes da República Portuguesa (a todos os níveis) que, no interesse de Portugal, dêem seguimento a este assunto, tendo em conta a escassez de elementos e a ausência de qualquer manifestação de intenção de incorporação de Pedras d'el Rei na República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos



Graeme Walker

P.s. Pode ser uma prioridade menor do que esconder, prevenir ou processar a corrupção política; mas poderia também tratar de parar o crime ativo e contínuo em que os CTT estão envolvidos?



Correio Eletrónico  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com)

Exmo. (a)(s) Senhor (a)(es),  
Graeme Walker  
Rua Padre António Patrício - Pedras D'el Rei - Apt 243

8800-531 SANTA LUZIA TVR

Ofício n.º 19343/2023

Nossa referência

Sua comunicação de

Sua referência

28-12-2023

D 221/2023

**Assunto:** “Informações sobre Aldeamento Pedras d’el Rei sito em Aldeamento de Pedras D' El Rei, Santa Luzia “

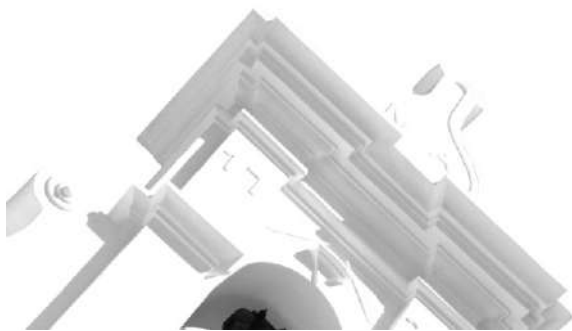
No âmbito do processo supracitado e no seguimento do meu despacho, datado de 27 de Dezembro do corrente ano, notifica-se V. Ex.ª nos termos da informação n.º 16285/2023 da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e da informação técnica n.º 14909/2023, em anexo, para conhecimento e efeitos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial, <sup>(1)</sup>

(1) No âmbito das competências delegadas no despacho da Sra. Presidente nº 118/2023 de 02 de Março.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.



**Informação n.º 16285/2023**

**Processo n.º D/2023/221 - REQ. : D/2023/38644**

---

**Assunto:** Informações sobre Aldeamento Pedras d'el Rei

**Requerente:** Graeme Walker

**Local:** Aldeamento de Pedras D' El Rei - Santa Luzia

---

1. Perante o solicitado e informação técnica n.º 14909/2023, notifique-se o requerente:

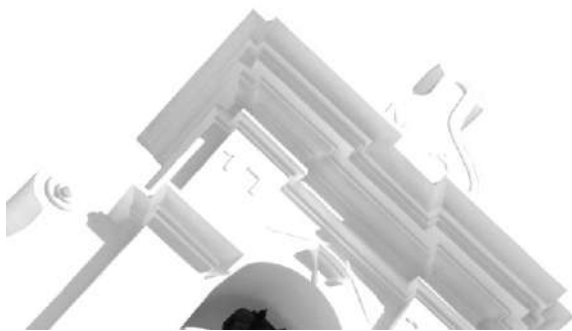
- 1.1. No âmbito dos processos de loteamento L41/1967 e L42/1972, verificou-se que as infraestruturas de Pedras D'El Rei não foram rececionadas pelo município por existirem divergências entre o realizado e o projeto aprovado;
- 1.2. Relativamente ao fornecimento de gás, encontra-se em análise o pedido de renovação da licença de exploração referente à instalação de armazenagem GPL, requerido por GASCAN. S.A.;
- 1.3. Que as questões entre os particulares e em aldeamento com gestão privada, na ausência de entendimento entre os intervenientes deverão ser dirimidas em tribunal.

À consideração superior.

Paços do Concelho, 28-11-2023

A Chefe de Divisão

---



**Informação n.º 14909/2023**

**Processo n.º D/2023/221 - REQ.: D/2023/38644**

**Assunto:** Informações sobre Aldeamento Pedras d'el Rei

**Requerente:** Graeme Walker

**Local:** Aldeamento de Pedras D' El Rei - Santa Luzia

**1. Pretensão:**

É solicitada informação sobre a receção das infraestruturas do “Aldeamento”, fornecimento de gás, entre outras questões.

**2. Informação:**

2.1.Consultados os processos L41/1967 e L42/1972 verificou-se que as infraestruturas de Pedras D’El Rei não foram rececionadas pelo município por existirem divergências entre o realizado e o projeto aprovado.

2.2.Quanto ao fornecimento de gás, informa-se que a CMT não faz contratos de fornecimento de gás para os edifícios do concelho.

**3. Conclusão:**

3.1.Será de dar conhecimento ao requerente da presente informação.

À Consideração Superior,

Paços do Concelho, 27-10-2023

O/A Técnico Superior

---

Dora Alexandra Ferreira dos Santos



(?R. Padre António Nascimento Patrício) Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com) +351 926 604 925  
30 de novembro de 2023

## **Ao cuidado de: Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tavira**

Cara Ana Paula Fernandez Martins (Presidente da Câmara Municipal de Tavira) e ao cuidado de todos os outros eleitos e funcionários públicos,

Agradeço a confirmação hoje da receção das minhas sucessivas comunicações (mais de 50) desde fevereiro de 2023. A vossa carta não reconhece nenhuma das preocupações que coloquei. Em vez disso, recorre a jargão jurídico irrelevante para fugir às obrigações que lhe incumbem por força do artigo 10º ("boa-fé") do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015).

O vosso jargão jurídico desviante aponta para 3 cláusulas da legislação:

1. **O artigo 161.º, n.º 2-A, do Código do Procedimento Administrativo**, que anula os actos de usurpação de poder. (Não vos peço para usurparem o poder, nem quero usurpar o poder).
2. **Artigo 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais**, parece irrelevante. (Está a referir-se ao artigo 2º do Anexo I da mesma lei, que atribui à Câmara Municipal de Tavira a missão de promover e salvaguardar os interesses da sua população, incluindo eu?)
3. **Os artigos 202º, nº 1 e 202º, nº 2 da Constituição da República Portuguesa**, que se referem ao papel dos seus tribunais na administração da justiça. (Irrelevante, porque não vos peço que administrem a justiça).

Concordo que não é da responsabilidade do Município de Tavira mediar conflitos entre particulares (a mediação tem-se revelado impossível, pelo que o Ministério Público já está a ser contactado). As causas do crime parecem ser da competência da Câmara Municipal de Tavira, em colaboração com a Junta de Freguesia de Santa Luzia.

Os CTT escreveram, em 22 de novembro, "Informo que a atribuição do nome oficial da artéria, bem como o número de polícia é da responsabilidade da autarquia local (Junta de Freguesia e/ou Câmara Municipal), pelo que, sugiro, que contacte a entidade correspondente, de modo a obter a morada oficial e número de polícia correto, pois ambos os códigos postais existem." (Presumo que os CTT querem dizer "código postal" onde escreveram "número de polícia")

Peço-vos (se é uma responsabilidade formal da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia) que defendam o artigo 2º do Anexo I do referido regime jurídico das autarquias locais. Para tal, talvez fosse necessário reconhecer uma verdade tão simples e óbvia que poderia obrigar muitos inocentes a admitir a falsidade de conclusões que orgulhosamente ensinaram a outros, e que teceram, fio a fio, nos tecidos das suas vidas: Pedras d'el Rei não é um "Aldeamento"! É uma "aldeia" normal e foi legalmente constituída como tal em 1975. Este facto, surpreendentemente, significa:

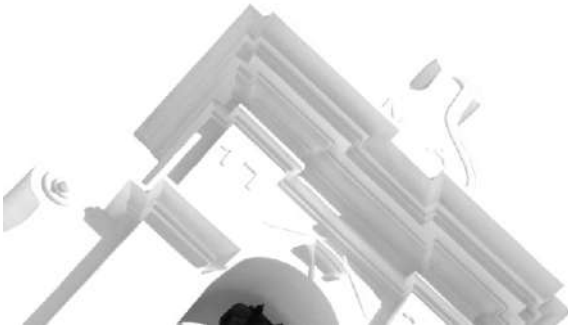
- Todos os proprietários de imóveis em Pedras d'el Rei têm o direito legal de receber a sua própria correspondência privada!
- As autoridades públicas têm o dever legal de fornecer moradas legais a esses proprietários!
- Os CTT têm o dever legal de entregar a correspondência privada nessas moradas legais!

**Por favor, cumpram o vosso dever e solicitem aos outros que cumpram os seus deveres.**

Com os melhores cumprimentos,



Graeme Walker



Correio Eletrónico

Exmo. Senhor,  
Graeme Walker  
Rua Padre António Patricio - Pedras D'el Rei - Apt 243  
8800-531 SANTA LUZIA TVR  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com)

Ofício n.º 18121	Nossa referência	Sua comunicação de	Sua referência
30/11/2023	2023/950.20.001/63		

**Assunto:** Exposição relativa a Pedras D'el Rei

Acusamos a receção das suas sucessivas comunicações e, quanto ao alegado por V. Exa, não constitui atribuição do Município mediar o conflito existente entre particulares, cabendo antes, sob pena de usurpação de funções, tal resolução aos Tribunais Cíveis ou Criminais, nos termos conjugados do artigo 161.º, n.º 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, e do artigo 202.º, n.ºs 1 e 2 da CRP.

Não obstante, cumpre-nos informá-lo que poderá para o efeito apresentar uma reclamação escrita no livro de reclamações da entidade da qual reclama, que lhe deve ser disponibilizado de imediato e sem restrições.

Em alternativa à reclamação escrita e presencial, poderá ainda efetuar uma reclamação online através do endereço [www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt), quanto aos seguintes setores de atividade:

- Estabelecimento de empresas na área da construção e do mobiliário;
- Construção civil
- Promoção imobiliária
- Administração de condomínios
- Avaliação imobiliária
- Arrendamento, compra e venda de bens imobiliários
- Administração de imóveis por conta de outrem
- Mediação imobiliária • Consultadoria e mediação de obras
- Gestão, planeamento e fiscalização de obras Nota: - Atividades reguladas, fiscalizadas e sancionadas pelo IMPIC, I.P.. - Verificação do cumprimento dos deveres previstos no regime jurídico do livro de reclamações.

O Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) é a entidade reguladora e fiscalizadora competente em assuntos relacionados com a atividade de administração de condomínios e, estando conectado à plataforma do Livro de Reclamações Eletrónico, disponibiliza um serviço online para apresentação de queixas ou reclamações ([www.impic.pt/impic/pt-pt/queixas-ou-reclamacoes/apresentar-queixa-ou-reclamacao](http://www.impic.pt/impic/pt-pt/queixas-ou-reclamacoes/apresentar-queixa-ou-reclamacao)).

Sem mais de momento, apresento os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by ANA PAULA  
FERNANDES MARTINS  
Date: 2023.11.30 10:06:09  
+00:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.

(R. Padre António Nascimento Patrício) Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com) +351 926 604 925  
29 de novembro de 2023

**Ao cuidado de: Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tavira**

Prezada Carla Brito (secretária da Presidente da Câmara Municipal de Tavira),

Conforme discutido hoje (presencialmente, na Câmara Municipal de Tavira), escrevo para formalizar o meu pedido de consulta urgente ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira. A minha razão é que várias ações e omissões da Câmara Municipal de Tavira (ao longo de várias décadas) permitiram e facilitaram um complicado esquema de crime organizado (epicêntrico em Pedras d'el Rei), que deve ser travado com uma ação imediata da Câmara Municipal. Concelho de Tavira. O Ministério Público de Portugal está a investigar a possibilidade de processo criminal, mas a Câmara Municipal de Tavira deve tomar medidas urgentes (para prevenir o crime em curso).

Desde Abril deste ano, tenho sido uma vítima especialmente visada deste crime organizado devido ao facto de me recusar a ser conivente com esta rede de crime organizado. Não tenho ideia de como Portugal processa o crime organizado; portanto, estou copiando esta carta aos seus legisladores. Vários indivíduos participam no "Grupo Pedras de empresas anónimas" e os seus líderes utilizam métodos calculados para confundir os limites da responsabilidade e obscurecer a responsabilização. Várias pessoas admitiram-me os seus crimes, ao mesmo tempo que afirmaram com segurança que o crime (quando não provado em tribunal) é permitido em Portugal. Os crimes organizados perpetrados pelo "Grupo Pedras" (ao longo de quase 50 anos) não teriam sido possíveis sem a colaboração de terceiros e tenho razões para suspeitar de indivíduos dentro dos CTT, GNR, Câmara Municipal de Tavira e Ordem dos Advogados de Portugal.

Em referência à Câmara Municipal de Tavira:

- Não respondeu a inúmeras perguntas.
- Atribuiu uma medalha a José Pedro Chaves Queiroga Valentim em 2021. Só ouvi histórias deste homem explorando outros para ganho financeiro pessoal, por ex. utilização de dinheiro extorquido aos proprietários de Pedras d'el Rei para financiar projetos privados. Eu o conheci em janeiro de 2023 em uma reunião explicitamente fraudulenta de "condomínio falso", onde ele presidiu seu filho obediente. Fui forçado a sair mais cedo da reunião devido a fortes náuseas, bem como pela ausência da interpretação prometida.
- As minhas discussões com vários motoristas da Uber sugerem ligações pessoais entre o "Grupo Pedras" e a Câmara Municipal de Tavira, bem como um triunvirato histórico, talvez incluindo José Fernandes Martins Dias e Manuel António Santiago Cabrita. Alguma ambição política pessoal se confundiu com benefícios financeiros privados?
- A Presidente da Câmara de Tavira desde 2019 (Ana Paula Fernandes Martins) terá sido Vereadora de Administração e Finanças entre 2009 e 2013 e Vice-Presidente entre 2013 e 2019. Gostaria de saber se existe alguma ligação familiar, devido à semelhança de nomes, com José Fernandes Martins Dias do "Grupo Pedras"?

A palavra "Aldeamento" em referência a Pedras d'el Rei é ilegal desde pelo menos 1982 (de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei 435/82 de 30 de outubro), mas é sancionada pela Câmara Municipal de Tavira. Os CTT informaram-me que o código postal ilegal do "Aldeamento das Pedras D'El Rei 8800-531", fundamental na facilitação do crime organizado, só pode ser retirado do seu sistema por instrução da Câmara Municipal de Tavira.

Hoje, estando presente no seu escritório, enviei um e-mail para o seu endereço de e-mail e você confirmou o seu recebimento imediato. De acordo com a minha pasta de "correios enviados", enviei 52 emails para o seu endereço de email (bem como para vários outros endereços de email da Câmara Municipal de Tavira) entre 4 de fevereiro e 26 de novembro de 2023, mas nenhum parece ter sido recebido. Você me disse que recebe 100 e-mails por dia e não consegue controlá-los; Suspeito que isto possa indicar algum problema sistémico na Câmara Municipal de Tavira.

Atenciosamente,



Graeme Walker, Número fiscal 300945515

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
4 de janeiro de 2024

**Para: MENAC - Mecanismo Nacional Anti-Corrupção**

Obrigado pelos vossos conselhos úteis por telefone esta manhã. É bom saber que têm um mandato para combater a corrupção a todos os níveis da sociedade, em colaboração com outras agências. Estudei o vosso website e o website arquivado da vossa agência antecessora, o Conselho de Prevenção da Corrupção.


Sou um cidadão do Reino Unido, residente em Portugal desde 2019 e na aldeia de Pedras d'el Rei desde 2021. Fui vítima de vários crimes enquanto vivia em minha casa, todos ligados a uma rede flagrante de crime organizado e corrupção envolvendo muitos indivíduos na área local, em curso há várias décadas. O crime organizado e a corrupção baseiam-se na apropriação privada do controlo económico de vastos terrenos públicos e de infra-estruturas turísticas. Envolve também uma fraude calculada, deturpando publicamente toda a aldeia de Pedras d'el Rei como se esta assumisse a forma legal de um "Aldeamento", o que é (e sempre foi) falso. Muitos funcionários públicos da Câmara Municipal de Tavira foram, sem dúvida, cúmplices do "Grupo Pedras" de entidades anónimas - ao longo de muitos anos - para que este obtivesse e mantivesse tão grande poder económico e influência, tudo baseado na ilegalidade.

Para além de funcionários públicos da Câmara Municipal de Tavira e da Junta de Freguesia de Santa Luzia, é visível o envolvimento de alguns agentes dos CTT e da GNR, bem como de inúmeros funcionários do "Grupo Pedras", cujo sustento é construído com base nestas contravenções à lei. Os cabecilhas são José Pedro Chaves Queiroga Valentim e o seu filho Vasco José Queiroga Valentim, que mantêm uma ditadura local hereditária desde a Revolução dos Cravos. Gostaria de saber se podem ajudar de duas formas específicas:

1. Tenho manifestado as minhas preocupações junto de vários organismos públicos, embora seja difícil obter respostas adequadas. Os CTT, em particular, são atroz: continuam a recusar-se a entregar o meu correio na minha morada, apesar de repetidas queixas e explicações precisas sobre como estão a ser cúmplices do crime. Os funcionários do Ministério Público de Tavira parecem capazes e dedicados ao seu trabalho, mas têm claramente poucos recursos para a carga de trabalho que têm de enfrentar. Devido à existência de muitos tentáculos do "Grupo Gaprei" na região, considero que este caso deve ser coordenado a partir de um local central a nível nacional. Peço a vossa ajuda para este efeito, para além de ajudarem todos os organismos competentes a cumprirem as suas obrigações.

2. A ampla exposição nos meios de comunicação social é vital para corrigir as falsas informações há muito existentes na opinião pública. Além disso, poderia ser um caso de estudo para desenvolver programas educativos nas escolas, de modo a que as atitudes antidemocráticas perniciosas possam ser reduzidas nas gerações futuras. Uma grande iniciativa de educação pública para o Município de Tavira poderia ser especialmente relevante se fosse conduzida para coincidir com o 50º aniversário da Revolução dos Cravos, porque muitas das suas práticas corruptas têm continuidade direta com comportamentos durante a ditadura fascista de Portugal (por exemplo, interceção de correspondência privada, utilização inadequada de agentes de segurança privada, engano calculado, etc.) A educação pública, em todas as áreas da sociedade local, poderia encorajar os indivíduos a "quebrar o silêncio" de cumplicidade com a Ditadura Local Ilegal da dinastia Queiroga. Iniciei um site amador em [www.pedrasdelrei.org](http://www.pedrasdelrei.org), com mais informações, incluindo links para outras correspondências.

Com os melhores cumprimentos,

  
Graeme Walker

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
Ou Testes de Vasco (De ~1975) ou República de Miau (De 2023)?  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
3 de janeiro de 2024

## Cara Rádio e Televisão de Portugal (RTP),

Sou um cidadão do Reino Unido, residente em Portugal desde 2019. Reformei-me cedo por motivos de doença grave e os meus problemas de saúde dificultam a aprendizagem de uma nova língua; por isso, só sei inglês. Mudei-me para Portugal para beneficiar do clima mais quente.

Sei que muitos residentes em Portugal estão em situações semelhantes, sabendo inglês mas não português. Isto dificulta a aquisição de conhecimentos sobre os acontecimentos políticos actuais em Portugal, como os que são transmitidos pela RTP. O Google diz-me que prestam um serviço "RTP Internacional", mas também parece ser apenas em língua portuguesa. Em contrapartida, um organismo de radiodifusão estatal equivalente em França (France24) oferece um excelente serviço de livestream em inglês no YouTube, com notícias e temas da atualidade de grande qualidade, a que assisto frequentemente (aparentemente, o France24 também oferece um serviço em árabe e espanhol).

Penso que muitos residentes de língua inglesa em Portugal poderiam ficar muito mais bem informados e envolvidos nas suas questões sociais e políticas se a RTP pudesse prestar um serviço semelhante ao serviço YouTube em língua inglesa da France24. Já pago a taxa de contribuição audiovisual obrigatória (CAV) juntamente com as minhas contas de eletricidade, mas não consigo beneficiar de nenhuma das vossas emissões.

Gostaria de saber se podem considerar a possibilidade de afetar as contribuições financeiras obrigatórias para a RTP dos residentes em Portugal que sabem inglês - mas não português - à disponibilização de um serviço de 24 horas em inglês sobre a política e a atualidade portuguesas, no YouTube, semelhante à versão "em direto" em inglês do France24? É claro que é também uma decisão política - para os representantes eleitos de Portugal, em nome dos seus cidadãos - se desejam que os seus residentes que não sabem português possam participar nos seus debates sociais e políticos.

Este pedido foi motivado pelo visionamento de uma reportagem especial (na France24, versão inglesa) sobre a forma como várias famílias e amigos de diferentes gerações na Argentina têm vindo a "quebrar o silêncio" da terrível ditadura argentina de 1976 a 1983. Inúmeros cidadãos que tenho encontrado em Portugal, de todas as gerações, parecem ter medo de "quebrar o silêncio" da ditadura passada em Portugal.

Espero que considerem a minha sugestão. Embora o YouTube seja a minha preferência atual, estou certo de que existem várias plataformas disponíveis que poderiam acolher um canal de notícias e eventos actuais em inglês, 24 horas por dia, sobre questões que preocupam as pessoas em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,



Graeme Walker

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
Ou Reino de Vasco (De ~1975) ou República de Miao (De 2023)?  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
2 de janeiro de 2024

Cara GNR de Portugal e comunicação social,

Sou um cidadão do Reino Unido, residente em Portugal desde 2019; na aldeia de Pedras d'el Rei desde 2021.

Tenho preocupações extremamente sérias sobre o comportamento não profissional de 4 oficiais diferentes no posto da GNR de Tavira. Os comportamentos específicos dos oficiais da GNR no posto de Tavira têm poucas explicações concebíveis, incluindo três possibilidades óbvias:

1. Poderá existir uma cultura endémica de suborno e corrupção - ligada a uma organização criminosa que poderá incluir o "Grupo Pedras" de pessoas colectivas anónimas - que afecta as decisões dos oficiais da GNR.
2. Os oficiais da GNR de Tavira podem ter recebido ameaças de uma organização criminosa, que pode incluir o "Grupo Pedras" de pessoas colectivas anónimas, afectando negativamente as suas decisões.
3. Vários agentes da GNR poderão ter amigos e familiares cujas vidas foram melhoradas pelo turismo no Algarve. Especificamente em Tavira e Santa Luzia, muitos dos beneficiários do turismo afirmam ter um grande respeito pelo "Grupo Pedras" de pessoas colectivas anónimas, promovido e incentivado pelos eleitos da Câmara Municipal de Tavira. A aldeia de Pedras d'el Rei foi concebida, projectada, financiada (por um empréstimo público) e construída com o objetivo expresso de melhorar a economia local, atraindo dinheiro do estrangeiro. Em 1982 (vários anos após a construção de Pedras d'el Rei e a sua constituição legal como aldeia regular), Portugal aumentou ainda mais o seu interesse pelo turismo e - para esse efeito - legislou no sentido de dar privilégios legais e económicos perpétuos aos promotores de novas "aldeias turísticas", restringindo diretamente os direitos legais dos "proprietários" dessas aldeias. Desde 1982, é ilegal utilizar a palavra "Aldeamento" para se referir à aldeia de Pedras d'el Rei. Com a revolução global na economia do alojamento turístico (resultante das reservas online), o conceito legal de "Aldeamento" é agora redundante e prejudicial; não é mais do que uma mina de ouro para os burlões. Em todo o caso, de acordo com a lei portuguesa, Pedras d'el Rei não é um Aldeamento e nunca foi um Aldeamento. A razão pela qual esta palavra permaneceu ligada a Pedras d'el Rei (depois de o seu uso se ter tornado ilegal) foi a de restringir os direitos dos proprietários de casas para benefício privado. Mesmo que se desculpasse esta violação calculada da lei, seria necessário explicar como é que a dinastia Queiroga conseguiu adquirir direitos legais de uma empresa de promoção imobiliária extinta ("Atrium") financiada com dinheiros públicos. Pedras d'el Rei é atualmente uma vila fantasma, resultado de pelo menos 40 anos de administração ilegal. Se fosse gerida de acordo com as leis portuguesas (como uma aldeia normal da freguesia de Santa Luzia), poderia contribuir anualmente com 7 ou 8 dígitos para o erário público português, para além de dinamizar substancialmente a economia local.

O comportamento deliberadamente obstrutivo dos agentes da GNR em Tavira tem sido consistente: recusa em permitir a denúncia de crimes, recusa em ouvir informações, recusa em comunicar em inglês (apesar da sua perfeita compreensão e capacidade de comunicar em inglês) e recusa em receber provas. Todo este comportamento deliberadamente obstrutivo é específico do facto de eu ser proprietário da minha casa na aldeia de Pedras d'el Rei; não tive qualquer comportamento semelhante por parte dos agentes da GNR em Faro. Penso que a GNR e uma entidade pública independente deveriam investigar todos os efectivos da GNR de Tavira para saber porque se recusam a exercer as suas funções em relação à aldeia de Pedras d'el Rei.

Com os melhores cumprimentos,



Graeme Walker

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
Ou Reino de Vasco (De ~1975) ou República de Miau (De 2023)?  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
31 de dezembro de 2023

## **Caros legisladores de Portugal,**

Gostaria de propor uma pequena alteração à Constituição da República Portuguesa.

O meu raciocínio refere-se à minha experiência pessoal enquanto vivia na minha casa: um estúdio na aldeia de Pedras d'el Rei, situada na parte sul da antiga província romana da Lusitânia (não o mais famoso navio britânico com o mesmo nome). Pouco depois de ter comprado a minha casa, apercebi-me de que estava num território controlado por um inimigo da República Portuguesa. Desde então, centenas de habitantes locais têm-me dito que a minha casa está situada numa "aldeia privada" e que as leis da República Portuguesa não se aplicam.

Comprei a minha casa (em 2021) por aproximadamente o dobro do valor da avaliação do meu credor hipotecário; devido a graves problemas de saúde, continuei com a sua compra apesar desta informação prejudicial. Posteriormente, descobri que um homem (Vasco Queiroga) exerce soberania pessoal sobre vastas extensões de terrenos públicos na República Portuguesa. Continuo confuso quanto ao fundamento da reivindicação de soberania pessoal de Vasco Queiroga sobre todo o terreno que circunda inteiramente a minha casa.

A razão subjacente ao elevado estatuto de Vasco Queiroga entre a população humana circundante na antiga Província Romana da Lusitânia parece ser o facto de a República Portuguesa não ter afirmado a sua soberania sobre esta terra desde 1975. Em colaboração com o meu gato, proclamo que esta terra é um novo estado-nação, sujeito apenas a leis feitas por gatos. Entretanto, apresento os seguintes comentários (de boa fé) à República de Portugal:

1. As normas legais e éticas para o comportamento dos funcionários públicos podem também funcionar como normas implícitas para todos os trabalhadores do sector privado.
2. A maioria dos seres humanos presta atenção às regras que afectam o seu emprego.
3. Existem atitudes anti-republicanas generalizadas em Portugal, talvez relacionadas com as suas memórias vivas.
4. Muitas pessoas idosas que conheci têm medo de receber informações e muitas casas vazias em Pedras d'el Rei parecem ser propriedade de portugueses idosos ou falecidos.
5. A maioria das pessoas que encontrei em Pedras d'el Rei são clientes de uma organização criminosa, empregados de uma organização criminosa ou familiares de um proprietário idoso.
6. Muitos funcionários públicos em Portugal negaram ou desviaram-se dos seus deveres invocando "ordens superiores" e muitos cidadãos negaram os seus deveres cívicos.

Uma das razões pelas quais a República Portuguesa não faz valer a sua legítima soberania sobre os terrenos públicos que rodeiam a minha casa parece ser o facto de muitos dos seus habitantes não se responsabilizarem uns aos outros como cidadãos. Alguns portugueses que conheci desconhecem mesmo a existência da Constituição da República Portuguesa.

A minha objeção diz respeito ao "dever de obediência" previsto no artigo 271º da Constituição: Penso que é incorreto isentar os trabalhadores subservientes de responsabilidade civil por cumprirem ordens quando sabem que essas ordens são erradas. Se algum "dever" se deve aplicar em relação a ordens superiores que se sabe serem erradas, é o da desobediência. Se esta defesa de Nuremberga como desculpa para a idiotice voluntária fosse retirada da Constituição (com ampla cobertura mediática), poderia encorajar mais trabalhadores e cidadãos a pensar por si próprios, aumentar a responsabilidade pessoal e reduzir a corrupção.

Com os melhores cumprimentos,



Graeme Walker



(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
Ou Testes de Vasco (De ~1975) ou República de Miau (De 2023)?  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
4 de janeiro de 2024

**Para: Comissão Europeia Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores e povo e legisladores portugueses:**

Junto envio cópias de cartas enviadas recentemente a diferentes entidades de Portugal. Sofro de uma dor neuropática intratável e procuro descanso em muito vinho português, o que pode exagerar o meu sentido de humor. Se acidentalmente me referir à aldeia de Pedras d'el Rei como "Os Testes de Vasco Queiroga", saibam que é apenas num sentido metafórico e não literal.

Ontem li o "Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito Capítulo relativo a Portugal" da Comissão Europeia, datado de 5.7.2023. Partilho alguns comentários:

1. O relatório refere que o MENAC tinha um orçamento de 2,1 milhões de euros para 2023. Já o site do Provedor de Justiça diz que este tinha um orçamento para 2023 de 11,2 milhões de euros (para manter uma equipa de 19 pessoas assalariadas). O Provedor de Justiça é definido pela Constituição Portuguesa como incompetente, pelo que não faz sentido atribuir-lhe qualquer orçamento. Penso que o MENAC deveria estar a investigar o gabinete do Provedor de Justiça, para saber por que razão necessita de um orçamento tão elevado quando não tem poder para fazer nada.
2. As atitudes que favorecem a corrupção são muito óbvias entre muitos portugueses que conheci enquanto vivi no Algarve desde 2019. Os testículos de Vasco e os seus apêndices humanos vêem os turistas estrangeiros e os lisboetas da mesma forma: como objectos inanimados, a serem explorados financeiramente ao máximo por métodos legais ou ilegais.
3. Será que os orçamentos do MENAC e do Provedor de Justiça podem ser trocados entre si? Se o MENAC tivesse um orçamento de mais de 11 milhões de euros, talvez pudesse recrutar, formar e empregar uma equipa de educadores especializados que pudessem visitar todas as escolas secundárias do país para dar provas a todos os adolescentes sobre os danos que a corrupção endémica está a causar à economia de Portugal.
4. O relatório da CE diz: "A Ordem dos Advogados ... desempenha funções reguladoras". Na minha experiência, isto é uma autêntica anedota! Tentei apresentar uma queixa contra dois membros da Ordem dos Advogados que abusaram completamente do seu estatuto profissional. A Ordem dos Advogados informou-me que não tem qualquer papel na investigação de queixas contra os seus membros; pelo contrário, disse que todas essas queixas são delegadas a uma comissão local de Faro. 48 horas depois de eu ter enviado a minha queixa a essa comissão local, toda a comissão se demitiu e a nova comissão não deu qualquer resposta às minhas queixas. Além disso, nem a Ordem dos Advogados nacional nem a sua "comissão de ética" de Faro responderam a pedidos repetidos de uma cópia do seu procedimento para lidar com queixas sobre a ética dos seus membros.

5. "A Ordem dos Advogados criou uma comissão específica para tratar de questões relacionadas com a proteção dos direitos e privilégios dos advogados." O quê? Paguei 1.000 euros a um advogado para escrever uma carta (que eu próprio poderia ter escrito melhor); esse advogado atrasou o envio da carta durante 2 meses e, quando recebeu uma resposta, recusou-se a partilhá-la comigo (alegando "privilégio legal")! A Ordem dos Advogados de Portugal precisa de melhorar seriamente o seu sistema de regulação profissional e separar-se das funções sindicais que apenas servem para manter a sua camarilha de poder. Tenho ouvido inúmeras histórias de comportamentos profissionais atroz por parte de advogados no Algarve.
6. A minha experiência corrobora o relatório da Comissão Europeia segundo o qual o pessoal do Ministério Público (pelo menos em Tavira) poderá não dispor de pessoal e recursos suficientes para fazer face ao volume do seu trabalho. Alguns funcionários judiciais em Tavira parecem desempenhar funções que seriam desempenhadas por profissionais mais graduados (e mais bem remunerados) noutros países europeus.
7. O relatório da CE sobre Portugal refere que "o Eurobarómetro Especial de 2023 sobre a corrupção revela que 93% dos inquiridos consideram que a corrupção é generalizada no seu país (média da UE: 70%)". Embora não saiba português, tenho a perceção de que a corrupção é comum entre a elite portuguesa. Todas as elites são modelos éticos para as não elites, pelo que é perfeitamente compreensível que alguns trabalhadores manuais prefiram ser pagos em dinheiro.
8. Os autores profissionais da corrupção (muitas vezes advogados, devido ao seu conhecimento especializado sobre como cometê-la sem serem detectados) baseiam-se geralmente em legados e lacunas na legislação: Em Portugal, a criminalização (teórica) da realização de gravações vídeo ou áudio de seres humanos sem consentimento foi utilizada como uma ameaça contra mim; enquanto em Espanha, os criminosos de carreira preferiram uma ação legal estratégica contra a participação pública quando expus os seus crimes a terceiros.
9. A maioria dos agentes da GNR que conheci parecia não ter qualquer ideia sobre a preservação de provas: Será que recebem alguma formação sobre o significado de "prova"? Ou será que a recolha (e preservação) de provas se restringe às competências da Polícia Judiciária? Os agentes que responderam (sempre da GNR) recusaram frequentemente os meus pedidos para os informar da existência de provas (e muito menos para as conservar), pelo que não sei como é que a Polícia Judiciária poderia alguma vez obter provas temporárias de qualquer crime.

Espero que o DCIAP e a UNCC possam fazer valer a sua própria supervisão independente na investigação da corrupção endémica na elite de Tavira, que mantém - em 2023 - ligações familiares directas à ditadura fascista portuguesa. Para além disso, espero que o MENAC possa ajudar a educar a população do Município de Tavira sobre os problemas consequentes da corrupção.

Poderá a Comissão Europeia considerar os meus comentários no seu próximo ciclo de "avaliações do Estado de Direito" dos países membros?

Com os melhores cumprimentos,



Graeme Walker